

Proc. Administrativo 12- 3.283/2024

De: Thamares F. - SC

Para: SC - Setor de Compras

Data: 16/07/2024 às 17:38:39

Setores envolvidos:

SEMAP, PREFEITO, SEMUS, SC, SP, ADM-SEMAP, CG, ADM-SEMUS, Dot

DISPENSA DE LICITAÇÃO / VIDROS PARA PRONTO ATENDIMENTO / PROC. EL Nº450/2024.

Segue anexo aviso de dispensa de licitação.

—
Thamares Dias de Freitas
ASSESSOR JURIDICO

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_VIDROS.pdf

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 3.283/2024)

(Processo EL nº 450/2024)

Torna-se público que a secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal João Pedro Schuab Stangari Silva, pretende proceder a aquisição de VIDROS PARA O PRONTO ATENDIMENTO de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **19 de Julho de 2024**.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, via Protocolo Eletrônico, no link <https://irupi.1doc.com.br/atendimento>, utilizando o assunto "Proposta - Dispensa de Licitação".

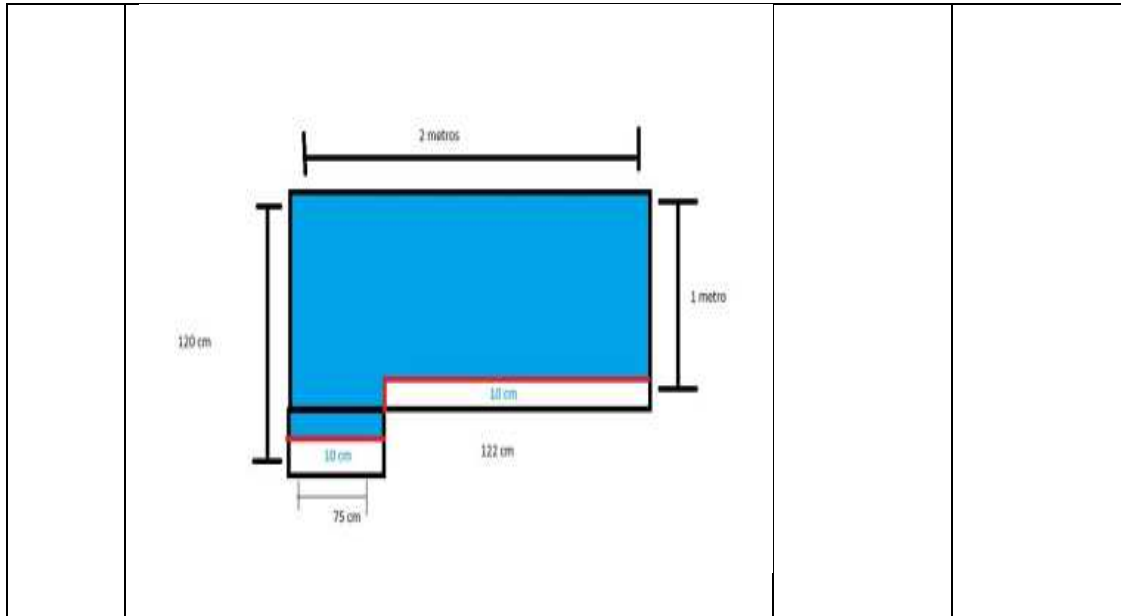
Irupi/ES, 16 de Julho de 2024.

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 mm com abertura tipo pivotante, nas medidas de 1,75 X 2,90 (sendo fixo superior de 0,70cm e 2,20 de portas pivotantes) acabamento em alumínio branco com puxador e tranca. (COM INSTALAÇÃO).	UND	01
02	VIDRO FIXO TEMPERADO 10MM nas medidas de 2,00 X 2,70 com acabamento em alumínio branco. (COM INSTALAÇÃO).	UND.	01
03	JANELA DE VIDRO MODELO BASCULHANTE SUPERIOR com vidro fixo em baixo, nas medidas 3,70X 2,00 (sendo parte fixa inferior de 1 metro de altura e superior basculhante de 1 metro de altura com acabamento de esquadilha de alumínio branco. (COM INSTALAÇÃO)	UND.	02
04	VIDRO MODELO GABINETE TEMPERADO laminado 6mm+6mm. (COM INSTALAÇÃO)	UND.	01

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Saúde – Rua João Costa, nº 570, Bairro João Thomaz, Irupi/ES., CEP: 29.398-000
PRAZO PARA ENTREGA	30 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Habilitação jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Habilitação de

	qualificação Técnica O fornecedor deverá apresentar Licença Ambiental válida, para exercer a atividade
INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que: a) Der causa à inexecução parcial do contrato; b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021); 2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <i>a</i>, <i>b</i>, e <i>c</i> acima descritas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021); 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas <i>e</i>, <i>f</i>, <i>g</i> e <i>h</i> descritas acima, bem como nas alíneas <i>a</i>, <i>b</i>, e <i>c</i>, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021). 4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 5. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021)



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	CIDADE	CEP
E-MAIL	TELEFONE	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO
CPF
RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	TOTAL
01	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 mm com abertura tipo pivotante, nas medidas de 1,75 X 2,90 (sendo fixo superior de 0,70cm e 2,20 de portas pivotantes) acabamento em alumínio branco com puxador e tranca. (COM INSTALAÇÃO).	UND.	01			
02	VIDRO FIXO TEMPERADO 10MM nas medidas de 2,00 X 2,70 com acabamento em alumínio branco. (COM INSTALAÇÃO).	UND.	01			
03	JANELA DE VIDRO MODELO BASCULHANTE SUPERIOR com vidro fixo em baixo, nas medidas 3,70X 2,00 (sendo parte fixa inferior de 1 metro de altura e superior basculhante de 1 metro de altura com acabamento de esquadilha de alumínio branco. (COM INSTALAÇÃO)	UND	02			
04	VIDRO MODELO GABINETE TEMPERADO laminado 6mm+6mm. (COM INSTALAÇÃO).	UND	01			

Assinado por 1 pessoa: JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/3641-F1A1-A6C9-9680 e informe o código 3641-F1A1-A6C9-9680





--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3641-F1A1-A6C9-9680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 17/07/2024 11:47:23
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/3641-F1A1-A6C9-9680>